



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.

Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº **2875-10-0880**

Validade: **17/04/2017**

Emissão: **17/04/2015**

Solicitante:

ULSTEIN BELGA MARINE SERVIÇOS DE ELETRÔNICA NAVAL
RUA CURUZU 58 SÃO CRISTÓVÃO
20920440 RIO DE JANEIRO RJ

Fabricante:

THRANE & THRANE A/S
LUNDTOFTEGARDSVEJ 93 D DK-2800 KGS.
LYNGBY

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, a Declaração de Conformidade emitida pelo solicitante. Esta homologação é expedida em nome do solicitante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do(s) serviço(s) ou aplicação(ões) a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiobaliza - Categoria II

Modelo(s):

SE 406-II
SGE 406-II

Serviço/Aplicação:

Sistema de Radiodeterminação

Características técnicas básicas:

Frequência de Operação (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
406,028	5,0	16K0G1D

Observações:

Este certificado renova o de mesmo número emitido em 17/10/2011.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Marcos de Souza Oliveira
Gerente de Certificação e Numeração